



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Comissão Genérica 3ª - SUPEL-COGEN3

RESPOSTA

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 90549/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.005625/2024-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento e instalações de equipamentos eletromecânicos/eletrônicos para o Aeroporto de Cacoal (SSKW).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 54/2025/SUPEL/RO, publicada no DOE de 23 de abril de 2025, informa que elaborou resposta ao pedido de impugnação apresentado pela empresa interessada, interposto em face do PE **90549/2024/SUPEL/RO**, conforme abaixo.

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - DER-GIA

A) PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DAS EMPRESAS, id.: (0060092832); (0060124175).

SÍNTESE DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DAS EMPRESAS E RESPOSTA DA EQUIPE TÉCNICA:

[...]

Em atenção ao Despachos SUPEL-COGEN3 (0060095742 e 0060124728), servimos do presente para apresentar os devidos esclarecimentos solicitado pela empresa **XXXXXXXXXXXX** (0060092832) e **XXXXXXXXXXXX (0060124175)**, não obstante, cumpre destacar que o pedido de esclarecimento está **INTEMPESTIVO** tendo em vista que Instrumento Convocatório 0059329613 determina que Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital até o dia **12/05/2025** entretanto, após a análise dos pedidos, seguem abaixo os esclarecimentos solicitados:

ESCLARECIMENTO 1 - XXXXXXXXXXXX (0060092832):

Pergunta 1: Há previsão de que os percentuais de pagamento por etapa sejam definidos ou estimados na fase atual do certame?

Resposta: Senhor licitante, o pagamento será realizado após todo o fornecimento e instalações de equipamentos eletromecânicos/eletrônicos para o Aeroporto de Cacoal (SSKW) do item em que licitante disputar, ademais, destacamos que o prazo de entrega final do objeto será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, conforme o item 11.2 do Termo de Referência (0059181422) e o prazo de pagamento se dará em até 30 (trinta) dias - nos termos do item 15.2 do Termo de Referência 0059181422 - após o recebimento do objeto pela comissão de fiscalização, conforme o item 11.3 do Termo de Referência (0059181422).

ESCLARECIMENTO 2 - XXXXXXXXXXXX (0060092832):

Pergunta 2: há alguma sugestão baseado em boas práticas de projetos de engenharia ou ainda em histórico de projetos já realizados que se possa seguir?

Resposta: Senhor licitante, informamos que as informações necessárias quanto ao projeto a ser realizado estão previstas no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO do Termo de Referência (0059181422).

ESCLARECIMENTO 1 - XXXXXXXXXXXX (0060124175):

Questão 1: O instrumento convocatório nos itens 10.7.2.2 a 10.7.2.4, menciona os prazos fixados para atendimento on site, recuperação e substituição do equipamento. Analisando-se minuciosamente o TR, verificou-se que se trata de objeto complexo, com alguns componentes importados, o que pode eventualmente sofrer atraso devido a situações alheias às vontades das interessadas (demora no frete, transporte, Alfândega e etc). Assim, entendemos que eventualmente, os prazos fixados poderão ser prorrogados, desde que previamente justificado pela contratada. Está correto este entendimento? Favor esclarecer e fundamentar.

Resposta: Senhor licitante, informamos que os prazos fixados nos itens 10.7.2.2 a 10.7.2.4 poderão sim, em caso de eventualidade e com justificativa fundamentada serem prorrogados, ademais, ressaltamos que no item 10.7.1.3 do Termo de Referência (0059181422) determina os períodos de garantia serão sempre suspensos, a partir da constatação de defeito pela Fiscalização até efetiva correção do mesmo pela Contratada e aceitação pela fiscalização.

ESCLARECIMENTO 2 - XXXXXXXXXXXX (0060124175):

Questão 2: O instrumento convocatório no item 11.2, menciona o prazos de entrega do objeto. Analisando-se minuciosamente o TR, verificou-se que se trata de objeto complexo, com alguns componentes importados, o que pode eventualmente sofrer atraso devido a situações alheias às vontades das interessadas (demora no frete, transporte, Alfândega e etc). Assim, entendemos que eventualmente, o prazo fixado poderá ser prorrogado, desde que previamente justificado pela contratada. Está correto este entendimento? Favor esclarecer e fundamentar.

Resposta: Senhor licitante, informamos que os prazos fixados no 10.2 poderão sim, em caso de eventualidade e com justificativa fundamentada serem prorrogados.

ESCLARECIMENTO 3 - XXXXXXXXXXXX (0060124175):

Questão 3: Analisando-se o instrumento convocatório, verificou-se que o valor estimado para o certame é de R\$ 2.986.254,25. Considerando: -a dimensão/complexidade do objeto -a necessidade de importação de alguns componentes -alta do dólar -alta do valor de mercado alguns subsídios/componentes. Entendemos que o valor mencionado no Instrumento Convocatório possui valor meramente ilustrativo, podendo ser o objeto adjudicado por valor superior.

Resposta: Senhor licitante, informamos que conforme o item 14 do Termo de Referência (0059181422) determina que o valor máximo da contratação para fornecimento e instalação dos objetos desta presente contratação é de **R\$ 2.986.254,25 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, em conformidade com Quadro Comparativo de Preços ID. 0055463868, onde consta os valores unitários e totais de cada item, bem como, no item. 12.3. do mesmo termo dita que as propostas serão julgadas pelo **MENOR PREÇO**.

POR ITEM. Desse modo, o valor presente no instrumento convocatório não é ilustrativo, e deverá ser adjudicado até o valor limite previsto no Edital.

Elaborado por:

PAULA BASTOS DE PAULA

Assessor Técnico de Gerência

De acordo:

ROGÉRIO LEME RODRIGUES

Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária - CIA

[...]

2. DA DECISÃO

Assim, considerando a manifestação técnica do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, **permanecem INALTERADOS** o edital e demais anexos.

Logo, ratifico a abertura da sessão inaugural do certame, conforme anteriormente prevista, cito no dia **15 de maio de 2025 às 10H00** (horário de Brasília - DF) no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sítio ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro - COGEN3

Portaria nº 54/2025/GAB/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 14/05/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060138885** e o código CRC **EDB15954**.